

PORTARIA Nº 423/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995; RESOLVE dispensar DINA MARIA PINHEIRO CÉZAR, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 093774.1/7, da função de Coordenadora dos Estágios Remunerados de Estudantes de Nível Superior, a partir de 1º de abril de 2008, e, consequentemente, fazer cessar a Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, anteriormente atribuída à mesma pelo exercício da referenciada Coordenação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2008.

**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 424/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para MARCÍLIO DE OLIVEIRA BIZARRIA, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 201659.1/9, lotado no Departamento de Engenharia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), tendo em vista a realização de serviço técnico especializado que irá executar no período de 1º de abril a 30 de junho de 2008, referente ao incremento de tarefas de levantamento de campo, elaboração de relatórios, orçamentos e fiscalização de obras custeadas pelo Poder Judiciário estadual, em andamento em comarcas do interior do Estado, sendo-lhe permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, extraordinariamente, no período aqui indicado.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2008.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 425/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE MELO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 033.1/0, lotado no Departamento de Engenharia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), tendo em vista a realização de serviço técnico especializado que irá executar no período de 1º de abril a 31 de maio de 2008, referente ao incremento de tarefas de levantamento de campo, elaboração de relatórios, orçamentos e fiscalização de obras custeadas pelo Poder Judiciário estadual, em andamento na Região do Sertão Central/Inhamuns - Comarcas de Itapipoca, Amontada, Irauçuba, Canindé, Santa Quitéria, Crateús e Morada Nova, sendo-lhe permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, extraordinariamente, no período aqui indicado.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2008.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 426/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para MARIA LILIA DE SOUZA GOMES FONTENELE, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 200.401.1/3, lotada no Departamento de Engenharia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), tendo em vista a realização de serviço técnico especializado que irá executar no período de 1º de abril a 31 de maio de 2008, referente ao incremento de tarefas de levantamento de campo, elaboração de relatórios, orçamentos e fiscalização de obras custeadas pelo Poder Judiciário estadual, em andamento em comarcas do interior do Estado, sendo-lhe permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, extraordinariamente, no período aqui indicado.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2008.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 427/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para JOSÉ IBIAPINA FEITOSA ANDRADE, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 0177.1/0, lotado no Departamento de Engenharia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tendo em vista a realização de serviço técnico especializado que irá executar no período de 1º de abril a 30 de junho de 2008, referente ao incremento de tarefas de levantamento de campo, elaboração de relatórios, orçamentos e fiscalização de obras custeadas pelo Poder Judiciário estadual, em andamento na Região do Jaguaribe e Central Sul - Comarcas de Crato, Icó, Mauriti, Saboeiro, Salitre, Milagres, Missão Velha e Juazeiro do Norte, sendo-lhe permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, extraordinariamente, no período aqui indicado.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2008.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 428/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO, Engenheiro Civil do Poder Executivo, à disposição do Poder Judiciário estadual, lotado no Departamento de Engenharia, matrícula nº 200.669.1/0, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo em vista a realização de serviço técnico especializado que irá executar no período de 1º de abril a 30 de junho de 2008, referente ao incremento de tarefas de levantamento de campo, elaboração de relatórios, orçamentos e fiscalização de obras custeadas pelo Poder Judiciário estadual, em andamento na Região do Litoral Leste - Comarcas de Iracema, Jaguaribe, Russas, Quixeré, Alto Santo, Ocara, Pereiro e Ereré, sendo-lhe permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, extraordinariamente, no período aqui indicado.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2008.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE**

CIRCULAÇÃO EM 01/04/2008 ÀS 13:30h